

Autógrafo nº 49/69

Projeto de Lei nº 34/69

Lei nº 162

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00

A Câmara Municipal de Caluital, Secreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Caluital, um crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado a dar cobertura às despesas provenientes de fotografias e outras a serem encaminhadas à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para atender ao crédito Especial aberto no artigo anterior, fica o chefe do Executivo autorizado a

utilizar como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balneário, em 03 de setembro de 1969. a. a) O Sr. Ramiro - Presidente - Olinda Guglielmette Lourenço - 1ª Secretária.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria